

PROCESSO N.º 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, realizará licitação visando a **Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para utilização no preparo e conservação da alimentação escolar das Unidades Escolares do Município**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua **Pregoeira Sra. Karina Medeiros Tiago** e a equipe de apoio a Sra. Ana Lúcia Silva e pelo Sr. Rafael Schumann Thomaz, designados pela **Portaria nº 774/2024**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 17/12/2024 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	17/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	17/12/2024 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) Participação Exclusiva - ME/EPP - Por Item
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 369.539,96 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis

	centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br. Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto à Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para utilização no preparo e conservação da alimentação escolar das Unidades Escolares do Município, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

2.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a (s) proposta (s) inserida (s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Especificações e quantidades;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.1.4. Sendo vedado a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Encerrada a sessão pública, a empresa melhor classificada no certame será convocada para apresentar, em até 03 (três) dias úteis:

7.13.1. Prospectos técnicos ilustrativos e manuais originais do fabricante do produto ofertado, que contenha com detalhes os dados técnicos de operação e manutenção dos objetos, conforme a especificação que consta no Anexo I, caso o prospecto não apresente todos os detalhes e dados técnicos exigidos deverá constar da proposta.

7.13.2. A análise dos prospectos técnicos ilustrativos e manuais originais do fabricante dos produtos ofertados **serão realizadas pelos Departamentos Solicitantes.**

7.13.3. No caso de não haver a entrega das fichas técnicas ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega das fichas técnicas fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.13.3. Em caso da falta de apresentação **do item 7.13.1** dentro do prazo estipulado, **ou em caso de sua não aprovação, haverá a desclassificação para o item e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, com o fim de apresentar seus prospectos ou manuais.**

7.13.4. O recurso em face da decisão pela desclassificação ou classificação durante a fase de amostra, se dará nos termos **do item 9 do edital.**

7.13.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista no item 9**, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que **as amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.13.5. Constatado o atendimento às exigências do item 7.13.2 e habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar a AQUISIÇÃO, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. DO PEDIDO DE COMPRA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.3.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

8.3.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax (caso possua), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de licitações.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após a entrega do produto**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

11.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

121.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação, no valor estimado de **R\$ 369.539,96** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2024:

-Despesa-10623-20.010403.18.219.12.365.2.1.4.4.90.52.12-Aparelhos, Utensílios Domésticos - Departamento de Educação.

-Despesa-10945-20.010403.18.219.12.365.2.1.4.4.90.52.28- Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial- Departamento de Educação

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão:** www.portaldecompraspublicas.com.br, e, ainda, no sítio eletrônico do município: www.saoroque.sp.gov.br.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Documentos de Habilitação

ANEXO IV-A – Modelo de Declaração;

Prefeito

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 104/2024

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	16	UND	Batedeira Planetária, Tipo doméstica: Com capacidade mínima para 5 litros, com tigela em aço inox, com no mínimo 02 batedores, sendo um para massa leve e outro para massa pesada. Velocidade entre 08 e 12, sem basculamento; Potência do motor mínima de 700 W, tensão de alimentação 110 Volts; Trava de segurança, base antiderrapante, com manual de instrução. Função turbo; com garantia mínima de 01 ano após a entrega do equipamento.	724,20	11.587,20
2	20	UND	Liquidificador tipo doméstico: Com capacidade mínima para 02 litros; Com copo de acrílico; Lâmina em aço inox. Tensão de alimentação 110V; Velocidade entre 08 e 15; Potência mínima 1200 W, com garantia mínima de 12 meses, com certificação compulsória do Inmetro	244,26	4.885,20
3	10	UND	Liquidificador Industrial 02 litros, Tipo Industrial: Com Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Copo de Aço Inox Aisi 304; Base de Aço Inox Aisi 304; Lamina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220v); Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 800w; Motor de 1/3 Hp; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória do Inmetro	608,24	6.082,40
4	10	UND	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade mínima para 6,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aço Inox (com Espessura mínima de 1 Mm), em peça única, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v; Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; Pés Antiderrapantes e Alças para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória do Inmetro Aplicável e Suas Atualizações.	988,02	9.880,20

5	10	UND	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 10 Litros; Com Copo de Aço Inox Aisi 304, com Alca; Base de Aço Inox Aisi 304; Lamina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação 110 V; Com Velocidade Mínima 3500 Rpm; Pés Antiderrapantes; Com Garantia Mínima de 1 Ano Após a Entrega do Equipamento; Com Certificação Compulsória do Inmetro.	980,39	9.803,90
6	16	UND	Processador de Alimento; Domestico, Tipo Multiprocessador; Jarra Com Capacidade para 2,1l, Copo Processador e 3,2l, e Útil 1,7l; Base de Polipropileno; Lamina Em Inox; Tensão de Alimentação para 110 Volts, 1400w; Controle Com 02 Velocidades, Mais 1 Pulsar; Contem 1 Copo de Liquidificador, 1 Jarra de Multiprocessador; 01 Espremedor de Frutas, 1 Adaptador de Laminas de Fatiar, de Ralar, de Processar; 01 Batedor e 01 Emulsificador; Acessório Funções: Processa, Mistura, Fatia, Espreme, Liquidifica, Emulsina Massas; Com Garantia Mínima de 12 Meses.	510,60	8.169,60
7	10	UND	Fogão Domestico 4 bocas; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado Na Cor Branca, Mesa Em Inox; Alimentação a Gás Glp; Com 4 Bocas; 4 Queimadores; Com Acendimento Automático Total, Acionamento Elétrico, Bivolt; Forno Com Capacidade 70 Litros, Com Vidro Interno removível; Com 2 Prateleiras Interna; Sistema de Segurança Que Bloqueia o Gás Em Caso Da Chama do Forno Se Apagar, Evitando Riscos; Luz Interna No Forno Com Lâmpada de 25 W; O Produto Deverá Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução Em Português; Prazo de Garantia 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto.	1.455,33	14.553,30
8	10	UND	Fogão Industrial 6 bocas sem forno: Modelo de Canto; Para Uso Sobre Piso; Medida aproximada de (AxLxP) 80 cm x 144 cm x 105 cm; Com Estrutura Em Quadro Estampado Em Aço Carbono Perfil Mínimo de 6,5 Cm; Revestido Em Pintura Eletrostática; Alimentação Glp/ Gn Baixa Pressão; Com 3 (três) Queimadores Duplos; Fabricados Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Grelhas Fabricadas Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Medindo (40 x 40) Cm; Revestimento Com Material Antiaderente; Bandejas Coletoras de Gordura; Modulável e Desmontável; Registro	3.465,46	34.654,60

			Regulador de Gás.		
9	10	UND	Fogão Industrial 4 bocas sem forno: Modelo de Canto; Para Uso Sobre Piso; Medida aproximada de (AxLxP) 81,5 cm x 97 cm x 107cm; Com Estrutura Em Quadro Estampado Em Aço Carbono Perfil Mínimo de 6,5 Cm; Revestido Em Pintura Eletrostática; Alimentação Glp/ Gn Baixa Pressão; Com 2 (dois) Queimadores Duplos; Fabricados Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Grelhas Fabricadas Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Medindo (40 x 40) Cm; Revestimento Com Material Antiaderente; Bandejas Coletoras de Gordura; Modulável e Desmontável; Registro Regulador de Gás.	2.536,45	25.364,50
10	8	UND	Fogão Industrial 4 bocas sem forno: Modelo de Canto; Para Uso Sobre Piso; Medida aproximada de (AxLxP) 80 cm x 70 cm x 80 cm; Com Estrutura Em Quadro Estampado Em Aço Carbono Perfil Mínimo de 5 Cm; Revestido Em Pintura Eletrostática; Alimentação Glp/ Gn Baixa Pressão; Com 2 (dois) Queimadores Duplos; Fabricados Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Grelhas Fabricadas Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Medindo (30 x 30) Cm; Revestimento Com Material Antiaderente; Bandejas Coletoras de Gordura; Modulável e Desmontável; Registro Regulador de Gás.	1.466,30	11.730,40
11	20	UND	Forno avulso a gás para fogão industrial de baixa pressão: Medida externa aproximada de (AxLxP) 40 cm x 60 cm x 58 cm; Com porta e laterais externas em aço inox; Revestimento interno em chapa galvanizada; Puxador Resistente ao Calor; Tubo Distribuidor de Gás; Confeccionado Em Liga Especial de Durabilidade Polido de 1"; Com Garantia Mínima de 12 Meses Após a Entrega; Com Assistência Técnica On-site; Fabricado de Acordo Com Normas Vigentes Obrigatória Abnt Nbr-10148/2011 e Atualizações Posteriores.	1.125,04	22.500,80
12	20	UND	Estante de plástico 250 kg com 5 prateleiras: Cor branca; Medida aproximada de (AxLxP) 180 cm x 86 cm x 42 cm; Desmontável; Prateleiras reforçadas suportando 50 kg cada, total 250 kg; Material PP (Plástico polipropileno); Lavável.	599,75	11.995,00
13	20	UND	Carro de Transporte Manual de aço, Capac		

			150k, Tipo Plataforma Em L: Carro de Transporte Manual; de Aço; Acabamento Em Alumínio e Nylon de Alta Resistencia; Multiuso, para Transporte de Materiais Diversos; Carro Plataforma; Aberto Em L; Tubular, Com Assoalho Em Chapa de aço; Alca Dobrável Com Trava; Medindo No Mínimo Aberto: 470 x 735 x 830 (l x c x A)mm, Fechado: 470 x 730 x 225 (l x c x A)mm; Capacidade 150kg; Rodas 4" (100mm), Fabricados Em Polipropileno e Borracha Termoplástica; 04 Rodas Sem Travas, Sendo 02 Fixas e 02 Giratórias.		
14	20	UND	Freezer Domestico; Horizontal, 2 Portas; Capacidade Minima 400 Litros; Branco; Com Tampas Balanceadas; Dimensoes Aprox: (96 x 135 x 78)cm = (a x l x P); Peso Aprox: 62 Kg; 127v; Com Cesto Removivel; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra "a"	3.792,00	75.840,00
15	16	UND	Refrigerador duplex, frost free: Capacidade entre 340 e 370 l, voltagem 110 v, garantia mínima de 12 meses.	3.080,33	49.285,28
16	6		Refrigerador Industrial 4 portas; Modelo Vertical, Com 04 Portas, Voltagem 110 V; Temperatura: 1 a 7 Graus Celsius; Refrigeracao a Ar Forcado Com Serpentina Aletada, Controlador Eletronico digital; Indicador de Temperatura, Degelo Automatico Natural, Aquecimento No Quadro de Portas; Capacidade Total: 890 Litros Aproximadamente; Revestimento Externo Em Aco Inox 430 e Interno Em Aco Galvanizado; Prateleiras: 3 Niveis, Aramadas, Regulaveis, Mais Estrado Aramado; Dimensao: 1220 x 680 x 2050 Mm (l x p x A) Aproximadamente; Consumo: 7,5 Kwh/dia; Alimentacao: 1100 Volts; Peso: 230 Kg (aproximadamente); Garantia Minima de 12 Meses; o Produto Devera Ser Entregue Obedecendo a Legislacao Vigente	7.076,06	42.456,36
17	6		Carrinho pneumatico/tipo armazem: tipo armazem, com estrutura de aço e rodas pneumáticas, tamanho 365x 300mm, peso: de 12 a 14 kg. Capacidade de carga: 300 Kg; Tipo da Roda: Pneu com câmara, medida 3,25 x 8 Pol inflável 2 lonas com rolete.	742,43	4.454,58
18	16	UND	Forno Microondas Domestico; Tipo Eletrico; Gabinete Externo Pintura Esmaltada Na Cor Branca, gabinete Interno Com Revestimento Autolimpante; Modelo de Bancada; Capacidade mínima de 25 Litros; Potênci 1200 W; Com Prato Giratorio, Trava	717,39	11.478,24

			de Segurança; Pannel de Memoria Com Teclas Pre Programaveis; Porta Com Vidro Transparente, Display Digital, Teclas Numericas, Relogio, Luz Interna; 10 Niveis de Potencia, Tecla Tira Odor, Tecla Limpa Facil, Aviso Sonoro; Com Pes Fixos Anti Derrapante; Com Trava de Segurança; Alimentacao 110/127 V; Prazo de Garantia 12 Meses Apos a Entrega do Produto, Com Manual Em Portugues Contendo Funcionamento; Acondicionado de Forma Appropriada a Garantir a Integridade do Produto; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11, Demais Normas Pertinentes e Atualizacoes Posteriores.		
19	01	UND	Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão semi-profissional, com 05 acessórios, potência 1900 Watts, pressão 1600 libras, frequência 60 HZ, vazão 420 L/H - 110 V. Itens inclusos: engate rápido, aplicador de detergente, lavadora de pressão, lança, pistola, mangueira de 5 metros.	1.971,00	1.971,00

ANEXO I**Pregão Eletrônico nº 104/2024****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para utilização no preparo e conservação da alimentação escolar das Unidades Escolares do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

ITENS	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL
1	UNI	Batedeira Planetária, Tipo doméstica: Com capacidade mínima para 5 litros, com tigela em aço inox, com no mínimo 02 batedores, sendo um para massa leve e outro para massa pesada. Velocidade entre 08 e 12, sem basculamento; Potência do motor mínima de 700 W, tensão de alimentação 110 Volts; Trava de segurança, base antiderrapante, com manual de instrução. Função turbo; com garantia mínima de 01 ano após a entrega do equipamento.	16
2	UNI	Liquidificador tipo doméstico: Com capacidade mínima para 02 litros; Com copo de acrílico; Lâmina em aço inox. Tensão de alimentação 110V; Velocidade entre 08 e 15; Potência mínima 1200 W, com garantia mínima de 12 meses, com certificação compulsória do Inmetro	20
3	UNI	Liquidificador Industrial 02 litros, Tipo Industrial: Com Capacidade Mínima para 2 Litros; Com Copo de Aço Inox Aisi 304; Base de Aço Inox Aisi 304; Lamina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação Bivolt (110/220v); Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 800w; Motor de 1/3 Hp; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória do Inmetro	10
		Liquidificador;Tipo Industrial; Com Capacidade mínima para 6,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aço Inox (com Espessura mínima de 1 Mm),em peça única, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes;	

4	UNI	Tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v; Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; Pés Antiderrapantes e Alças para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificação Compulsória do Inmetro Aplicável e Suas Atualizações.	10
5	UNI	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 10 Litros; Com Copo de Aço Inox Aisi 304, com Alça; Base de Aço Inox Aisi 304; Lamina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação 110 V; Com Velocidade Mínima 3500 Rpm; Pés Antiderrapantes; Com Garantia Mínima de 1 Ano Após a Entrega do Equipamento; Com Certificação Compulsória do Inmetro.	10
6	UNI	Processador de Alimento; Domestico, Tipo Multiprocessador; Jarra Com Capacidade para 2,1l, Copo Processador e 3,2l, e Útil 1,7l; Base de Polipropileno; Lamina Em Inox; Tensão de Alimentação para 110 Volts, 1400w; Controle Com 02 Velocidades, Mais 1 Pulsar; Contem 1 Copo de Liquidificador, 1 Jarra de Multiprocessador; 01 Espremedor de Frutas, 1 Adaptador de Laminas de Fatiar, de Ralar, de Processar; 01 Batedor e 01 Emulsificador; Acessório Funções: Processa, Mistura, Fatia, Espreme, Liquidifica, Emulsina Massas; Com Garantia Mínima de 12 Meses.	16
7	UNI	Fogão Domestico 4 bocas; Tipo Convencional; Com Corpo Em Acabamento Esmaltado Na Cor Branca, Mesa Em Inox; Alimentação a Gás Glp; Com 4 Bocas; 4 Queimadores; Com Acendimento Automático Total, Acionamento Elétrico, Bivolt; Forno Com Capacidade 70 Litros, Com Vidro Interno removível; Com 2 Prateleiras Interna; Sistema de Segurança Que Bloqueia o Gás Em Caso Da Chama do Forno Se Apagar, Evitando Riscos; Luz Interna No Forno Com Lâmpada de 25 W; O Produto Deverá Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Segurança Vigentes; Acompanha Manual de Instrução Em Português; Prazo de Garantia 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto.	10
		Fogão Industrial 6 bocas sem forno: Modelo de Canto; Para Uso Sobre Piso; Medida aproximada de (AxLxP) 80 cm x 144 cm x 105	

8	UNI	cm; Com Estrutura Em Quadro Estampado Em Aço Carbono Perfil Mínimo de 6,5 Cm; Revestido Em Pintura Eletrostática; Alimentação Glp/ Gn Baixa Pressão; Com 3 (três) Queimadores Duplos; Fabricados Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Grelhas Fabricadas Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Medindo (40 x 40) Cm; Revestimento Com Material Antiaderente; Bandejas Coletoras de Gordura; Modulável e Desmontável; Registro Regulador de Gás.	10
9	UNI	Fogão Industrial 4 bocas sem forno: Modelo de Canto; Para Uso Sobre Piso; Medida aproximada de (AxLxP) 81,5 cm x 97 cm x 107cm; Com Estrutura Em Quadro Estampado Em Aço Carbono Perfil Mínimo de 6,5 Cm; Revestido Em Pintura Eletrostática; Alimentação Glp/ Gn Baixa Pressão; Com 2 (dois) Queimadores Duplos; Fabricados Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Grelhas Fabricadas Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Medindo (40 x 40) Cm; Revestimento Com Material Antiaderente; Bandejas Coletoras de Gordura; Modulável e Desmontável; Registro Regulador de Gás.	10
10	UNI	Fogão Industrial 4 bocas sem forno: Modelo de Canto; Para Uso Sobre Piso; Medida aproximada de (AxLxP) 80 cm x 70 cm x 80 cm; Com Estrutura Em Quadro Estampado Em Aço Carbono Perfil Mínimo de 5 Cm; Revestido Em Pintura Eletrostática; Alimentação Glp/ Gn Baixa Pressão; Com 2 (dois) Queimadores Duplos; Fabricados Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Grelhas Fabricadas Em Ferro Fundido Com Alto Padrão de Dureza; Medindo (30 x 30) Cm; Revestimento Com Material Antiaderente; Bandejas Coletoras de Gordura; Modulável e Desmontável; Registro Regulador de Gás.	08
11	UNI	Forno avulso a gás para fogão industrial de baixa pressão: Medida externa aproximada de (AxLxP) 40 cm x 60 cm x 58 cm; Com porta e laterais externas em aço inox; Revestimento interno em chapa galvanizada; Puxador Resistente ao Calor; Tubo Distribuidor de Gás; Confeccionado Em Liga Especial de Durabilidade Polido de 1"; Com Garantia Mínima de 12 Meses Após a Entrega; Com Assistência Técnica On-	20

		site; Fabricado de Acordo Com Normas Vigentes Obrigatória Abnt Nbr-10148/2011 e Atualizações Posteriores.	
12	UNI	Estante de plástico 250 kg com 5 prateleiras: Cor branca; Medida aproximada de (AxLxP) 180 cm x 86 cm x 42 cm; Desmontável; Prateleiras reforçadas suportando 50 kg cada, total 250 kg; Material PP (Plástico polipropileno); Lavável.	20
13	UNI	Carro de Transporte Manual de aço, Capac 150k, Tipo Plataforma Em L: Carro de Transporte Manual; de Aço; Acabamento Em Alumínio e Nylon de Alta Resistencia; Multiuso, para Transporte de Materiais Diversos; Carro Plataforma; Aberto Em L; Tubular, Com Assoalho Em Chapa de aço; Alca Dobrável Com Trava; Medindo No Mínimo Aberto: 470 x 735 x 830 (l x c x A)mm, Fechado: 470 x 730 x 225 (l x c x A)mm; Capacidade 150kg; Rodas 4" (100mm), Fabricados Em Polipropileno e Borracha Termoplástica; 04 Rodas Sem Travas, Sendo 02 Fixas e 02 Giratórias.	20
14	UNI	Freezer Domestico; Horizontal, 2 Portas; Capacidade Minima 400 Litros; Branco; Com Tampas Balanceadas; Dimensoes Aprox: (96 x 135 x 78)cm = (a x l x P); Peso Aprox: 62 Kg; 127v; Com Cesto Removivel; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel, Eficiencia Energetica Letra "a"	20
15	UNI	Refrigerador duplex, frost free: Capacidade entre 340 e 370 l, voltagem 110 v, garantia mínima de 12 meses.	16
16	UNI	Refrigerador Industrial 4 portas; Modelo Vertical, Com 04 Portas, Voltagem 110 V; Temperatura: 1 a 7 Graus Celsius; Refrigeracao a Ar Forcado Com Serpentina Aletada, Controlador Eletronico digital; Indicador de Temperatura, Degelo Automatico Natural, Aquecimento No Quadro de Portas; Capacidade Total: 890 Litros Aproximadamente; Revestimento Externo Em Aco Inox 430 e Interno Em Aco Galvanizado; Prateleiras: 3 Niveis, Aramadas, Regulaveis, Mais Estrado Aramado; Dimensao: 1220 x 680 x 2050 Mm (l x p x A) Aproximadamente; Consumo: 7,5 Kwh/dia; Alimentacao: 1100 Volts; Peso: 230 Kg (aproximadamente); Garantia Minima de 12 Meses; o Produto Devera Ser Entregue	6

		Obedecendo a Legislação Vigente	
17	UNI	Carrinho pneumático/tipo armazem: tipo armazem, com estrutura de aço e rodas pneumáticas, tamanho 365x 300mm, peso: de 12 a 14 kg. Capacidade de carga: 300 Kg; Tipo da Roda: Pneu com câmara, medida 3,25 x 8 Pol inflável 2 lonas com rolete.	6
18	UNI	Forno Microondas Domestico; Tipo Elétrico; Gabinete Externo Pintura Esmaltada Na Cor Branca, gabinete Interno Com Revestimento Autolimpante; Modelo de Bancada; Capacidade mínima de 25 Litros; Potência 1200 W; Com Prato Giratório, Trava de Segurança; Painel de Memória Com Teclas Pre Programáveis; Porta Com Vidro Transparente, Display Digital, Teclas Numéricas, Relógio, Luz Interna; 10 Níveis de Potência, Tecla Tira Odor, Tecla Limpa Fácil, Aviso Sonoro; Com Pes Fixos Anti Derrapante; Com Trava de Segurança; Alimentação 110/127 V; Prazo de Garantia 12 Meses Após a Entrega do Produto, Com Manual Em Português Contendo Funcionamento; Acondicionado de Forma Adequada a Garantir a Integridade do Produto; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11, Demais Normas Pertinentes e Atualizações Posteriores.	16
19	UNI	Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão semi-profissional, com 05 acessórios, potência 1900 Watts, pressão 1600 libras, frequência 60 HZ, vazão 420 L/H - 110 V. Itens inclusos: engate rápido, aplicador de detergente, lavadora de pressão, lança, pistola, mangueira de 5 metros.	01

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme Decreto Municipal nº 10.235/2024.

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, sendo de uso contínuo, conforme incisos XIII, XV, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. As Atas de Registro de Preços oriundas deste certame terão vigência de 12 (doze) meses, contados da última assinatura digital dos envolvidos, podendo ser prorrogada por igual período, em comum acordo, admitida a renovação dos quantitativos, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando-se que a alimentação é um fator primordial para a preservação da vida e indissociável da manutenção de sua qualidade e da saúde dos seres vivos. Sabendo-se ainda que para alguns estudantes a alimentação escolar apresenta-se como única opção de alimentação diária. Sabendo-se que a qualidade dos alimentos, bem como as formas de manuseio e uso de equipamentos em seu preparo precisam estar de acordo com as normas técnicas de higiene e procedimentos para resultar em refeições de qualidade. Levando-se em conta que a conservação, higiene e o preparo eficiente dos alimentos se enquadram nos cuidados necessários para a preparação de uma refeição saborosa, nutritiva e de qualidade e que a preservação da saúde e bem-estar dos servidores responsáveis pela preparação desses alimentos também perpassam por esse cuidado. Sendo assim, torna-se de necessário, que o ambiente das cozinhas escolares possua equipamentos que possam auxiliar e facilitar a conservação e preparação dos alimentos utilizados e otimizar a produção dessas refeições diárias. Promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para o preparo da alimentação escolar, possibilitando aos alunos, refeições saudáveis e aos servidores condições favoráveis de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. A aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, dispensa a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar. Essa decisão se justifica pelos seguintes motivos:

Necessidade Imediata: A compra de eletrodomésticos é urgente para garantir a continuidade e a qualidade da merenda escolar, evitando a interrupção no atendimento aos alunos.

Histórico de Aquisições: A Administração já realizou com sucesso processos licitatórios para a aquisição de produtos similares (Pregões Eletrônicos nº 101/2021, 169/2022), demonstrando sua capacidade de definir especificações técnicas precisas e de selecionar fornecedores qualificados. Essa experiência garante a conformidade dos produtos adquiridos e a otimização dos recursos.

Produtos Padronizados: Os eletrodomésticos necessários são itens padronizados, com características bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, facilitando a escolha e a comparação entre fornecedores.

Mercado Consolidado: O mercado de eletrodomésticos é diversificado e competitivo, com diversos fornecedores confiáveis, o que minimiza o risco de seleção inadequada.

Avaliação de Desempenho Anterior: A experiência prévia da prefeitura com fornecedores pode ser utilizada para embasar a decisão de compra, considerando a qualidade e eficiência dos produtos adquiridos anteriormente.

Agilidade e eficiência: A dispensa do ETP agiliza o processo licitatório, permitindo a aquisição dos produtos de forma mais rápida e eficiente, sem comprometer a qualidade e a conformidade legal.

Amparo legal: Nos termos do Art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de Estudo Técnico Preliminar pode ser aplicada quando a solução a ser contratada já estiver padronizada ou quando a realização do estudo se mostrar desnecessária para a descrição do objeto. Além disso, o regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

“Art. 16. No âmbito do Município de São Roque, o Estudo Técnico Preliminar é:

II – FACULTATIVO:

b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes hipóteses em que deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.

Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A aquisição de eletrodomésticos é destinada a atender a demandas cotidianas das cozinhas das Escolas de Educação Básica: Creches e CMEIs. Assim, a aquisição torna-se imprescindível para garantir a funcionalidade das atividades realizadas. Ainda, os eletrodomésticos elencados no item 1 deste Termo de Referência, são produtos com especificações técnicas definidas, sendo bens comuns no mercado.

4.2. Tais eletrodomésticos são necessários à execução das atividades relacionadas à produção da merenda escolar, visando manter os trabalhos operacionais da equipe, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade, bem como adequação para atendimento aos usuários.

4.3. Os eletrodomésticos devem estar em acordo com as especificações contidas no item 1, deste Termo de Referência.

4.4. Os eletrodomésticos que apresentarem desconformidades com as exigências, não serão recebidos, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, em ônus para a contratante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da Contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Das Fichas Técnicas

5.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar fichas técnicas dos produtos, acompanhadas de manual em língua portuguesa, quando for o caso.

5.4. As fichas técnicas deverão ser enviadas no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.5. No caso de não haver a entrega das fichas técnicas ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega das fichas técnicas fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.1. Atendimento às especificações deste Termo em relação a tamanhos, voltagens, material de fabricação, prazo de garantia, registro na ANVISA e outras especificações técnicas contidas no item 1 deste Termo de Referência.

5.7. Se as fichas técnicas apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das fichas técnicas e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os bens serão recebidos provisoriamente e no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

a. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

b. A contratada deverá fornecer os materiais em pleno estado de uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

c. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo departamento solicitante, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

d. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo departamento solicitante.

e. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, antes do vencimento do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

f. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, nº 966, Bairro Taboão, CEP: 18135-125 Cidade de São Roque/SP, das 09h00 às 16h00, de segunda-feira à sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

a. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta

cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. A gestão contratual seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- a. O recebimento provisório e definitivo do produto será conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.235/2024 e em consonância com as regras definidas no edital.

Liquidação

b. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

c. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

d. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

b. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão

atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto da referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

b. Em consonância com a minuta padrão do Edital, previamente aprovada.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 369.540,65 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

a. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

131.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Departamento de Educação e Cultura;

II) Fonte de Recursos: Ensino Infantil :

- 10945 – 01.04.03.12.365.0018.4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial e 10623 - 01.04.03.12.365.0018.4.4.92.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;

II) Programa de Trabalho: Manutenção de ação administrativa do Ensino Infantil;

IV) Elemento de Despesa: Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial;

V) Plano Interno: Manutenção do Ensino Infantil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 170/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024**

OBJETO: Aquisição de aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para utilização no preparo e conservação da alimentação escolar das Unidades Escolares do Município, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR (ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Departamento: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total	Prazo de Garantia
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXX	XXXX	

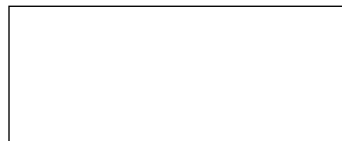
Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, montagem, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- **Prazo de Garantia Mínima de 12 meses.**

_____, _____ de _____ de 2024.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data **não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.**

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo IV–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 170/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Não celebrou no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5F1-3E35-ED82-C2DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/11/2024 12:05:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B5F1-3E35-ED82-C2DD>